



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 28/2022/CGJCE

Dispõe sobre a instituição de Grupo de Estudo no âmbito desta Corregedoria da Justiça, visando a revisão e aprimoramento dos Capítulos XVII e XXVI do Provimento nº 02/2021/CGJCE.

O DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Justiça é órgão de fiscalização, disciplina e de orientação dos juízes de primeiro grau do Estado do Ceará, nos termos do art. 39, da Lei nº 16.397, Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, de 14 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta nº 1658/2020 (DJe de 07/12/2020) do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que regulamenta o trâmite do acordo de não persecução penal de que trata o art. 28-A do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal - CPP, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento das disposições do Provimento nº 02/2021/CGJCE, publicado no DJe de 16/02/2021, em especial dos Capítulos XVII e XXVI, no tocante aos procedimentos de prestação pecuniária decorrente de Acordos de Não Persecução Penal;

CONSIDERANDO os termos da Decisão-Ofício nº 2527/2022/CGJCE, proferido pelo Corregedor-Geral da Justiça nos autos do Processo Administrativo nº 8502905-24.2021.8.06.0026.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Estudo temporário no âmbito desta Corregedoria-Geral da Justiça, para fins de revisão e aprimoramento dos Capítulos XVII e XXVI do Código de Normas Judiciais (Provimento nº 02/2021/CGJCE).

Art. 2º O Grupo de Estudo será composto pelos seguintes membros:

I - Dr. Fernando Teles de Paula Lima, Juiz de Direito;

II - Adriano Guedes Carlos Dias, Assessor Jurídica;

III - Mônica de Andrade Gomes Feitosa, Assessora Jurídica;

IV - Vlândia de Azevedo Bringel, Coordenadora de Orientação e Padronização;

Art. 3º Os membros designados desempenharão suas tarefas no Grupo de Trabalho sem prejuízo das atribuições dos cargos que ocupam.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para apresentar a proposta de alteração do Provimento nº 02/2021/CGJCE.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 23 de maio de 2022.

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES
